



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-128 -

Ata da 28ª (vigésima oitava) Reunião Ordinária do (primeiro) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do presidente em exercício Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 28ª (vigésima oitava) Reunião Ordinária. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício 184/2017 do Senhor Cleomar Honório Martins – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo que menciona assunto de interesse do Poder Executivo Municipal. Sobre o referido ofício o Presidente Vereador Evamir Araujo de Sousa solicitou que procedesse a leitura do ofício que esta Casa encaminhou em resposta ao mesmo. A seguir foi apresentado o Projeto de Lei nº 33/2017 que "Altera a Lei nº 2.718/2016". Sobre o projeto em comento foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno

The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are two signatures on the left side, followed by a signature that appears to be 'João Gilberto da Silva' with 'Oldack' written below it, and two more signatures on the right side.



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 129 -

único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador José Marinho Zica. Dando prosseguimento aos trabalhos foi aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação o substitutivo ao Projeto de Lei nº 22/2017 - "Autoriza a doação e cessão de imóvel do Município e da outras providencias", que se transformou em Proposição de Lei número 2.747/2017. Foi aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 33/2017 que "Altera a Lei nº 2.718/2016", que se transformou em Proposição de Lei número 2.748/2017. Procedendo à reunião em atendimento ao disposto nos artigos 11 e 62 do Regimento Interno foi formada a Comissão Representativa para atuar durante o recesso parlamentar, que corresponde ao período de 19 a 31 de julho de 2017, sendo esta composta pelos vereadores Presidente – Vereador João Gilberto da Silva; Vice-Presidente – Vereador Osanam Veloso Santos e Secretário – Vereador Sosthene Moraes. Passando à fase das considerações finais foi aprovada a indicação verbal do Vereador Adilson Mário Alves que solicitou o envio de ofício ao Executivo solicitando que designe à Secretaria de Obras para que seja procedida a manutenção da estrada que dá acesso ao Matadouro, pois a mesma está intransitável devido a quantidade de buracos existentes. Os usuários daquela localidade em sua maioria são condutores de caminhões e a situação que se encontra a



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 130 -

estrada está insustentável e tem causado inúmeros transtornos aos mesmos. Foi aprovado o requerimento verbal do Vereador Evamir Araujo de Sousa que solicitou o envio de ofício ao Senhor Claudinei Martins - Secretário Municipal de Assistência Social requerendo que seja encaminhado a esta Casa de Leis relatório detalhado do uso do carro da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de janeiro até a presente data. Baseia-se tal requerimento, pois segundo informações o referido veículo está sendo utilizado nos finais de semana pela Secretaria de Esporte, Eventos, Lazer e turismo. Justificou ainda que o Vereador tem como uma de suas atribuições o exercício da função fiscalizadora, competindo-lhe o exame de regularidade sobre todos os atos do Poder Executivo Municipal, autarquias e demais órgãos envolvidos na gestão pública, no caso específico, o requerente está apenas exercendo seu papel de fiscal, o que lhe é garantido constitucionalmente. A seguir foi aprovada por unanimidade atendendo requerimento do Vereador Sosthene Moraes, Moção de Pesar pelo passamento do Senhor José Antônio da Silva (José Antônio da APAE), pessoa muito querida que prestou imensurável contribuição para APAE de nossa cidade durante 20 anos. Foi Vereador desta Casa no pleito 2001/2004 e ocupou o cargo Presidente no biênio 2003/2004, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar como cidadão de bem. Aos seus





CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 131 -

familiares, principalmente, a sua esposa, seus filhos, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar e aqui manifestam profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima Reunião Ordinária que será realizada no dia 1º (primeiro) do mês de agosto de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Handwritten signatures and notes:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle with the word "Mensagem:" written above it.
- A signature on the right with the word "Resol." written below it.